



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do Ato nº 0183/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 01/04/2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO**, representado neste ato pela Sra. **JULIANA GARAHY REGUS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **029/2022 - SMS**, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada na execução de serviço de acolhimento de adultos em Residências Terapêuticas (LOTE 02), localizadas no município do Jaboatão dos Guararapes, para o fortalecimento do processo de desinstitucionalização, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, oriundo Processo Administrativo n.º Processo Administrativo n.º 110.2022.INEX.016.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0029271-SMS-GAB/SMS-ASJUR, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra do Secretária da pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à Renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Coordenadora de Saúde Mental, Sra. **Cássia Barreto**, apresentada em anexo ao Ofício nº 0029271-SMS-GAB/SMS-ASJUR;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **133/2024 - ASJUR/SMS**, da lavra do Dr. Hugo Guilherme de Brito Oliveira, inscrito na OAB/PE nº 63.874, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº **02283**, datada de **05/07/2024**, e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária datada de 26 de julho de 2024, que darão lastro ao presente instrumento;

CONSIDERANDO a Concordância da Contratada, em anexo ao Ofício nº 0029271-SMS-GAB/SMS-ASJUR;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo à ata de registro de preços acima identificada tem fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, em especial seu artigo 107, bem como na previsão do Instrumento e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **29/07/2024** e termo final em **29/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$1.182.144,90 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16
Unidade: 601
Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat 911

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048

tr

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 335043

Fonte de Recurso: 16000002

Nota de Empenho nº 02283, datada de 05/07/2024, no valor de R\$ 127.110,00.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 45/2023, o presente instrumento segue para fins de registro e arquivamento na SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de julho de 2024.

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

José Leôncio de Carvalho
JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO (representado pela Sra. JULIANA GARAHY REGUS)
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Laís Manzi

CPF/MF: 012.849.564-23

Graciele Ribeiro

CPF/MF: 108.625.334-57

tr Buto